

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Santo André FAZ SABER que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos existentes na Administração Direta e Indireta, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade. O nome do cargo, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas reservadas à pessoa com deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos (R\$) e os requisitos exigidos estão estabelecidos na tabela constante no Anexo I – DO QUADRO DE VAGAS.
2. O vencimento do cargo tem como base o mês de março de 2023.
3. A Prefeitura Municipal de Santo André oferecerá os seguintes benefícios: Refeição fornecida no local de trabalho; Auxílio transporte; Convênio médico; Gratificação bial por tempo de serviço; Licença-prêmio por tempo de serviço; Auxílio babá ou creche, Regime de Previdência Complementar (se desejar), conforme critérios na legislação específica.
4. Haverá reajustes progressivos dos vencimentos básicos do cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme o previsto na Lei municipal nº 10.538, de 07 de julho de 2022.
5. O candidato nomeado prestará serviços na Prefeitura Municipal de Santo André, na Administração Direta ou Indireta, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, de acordo com a carga horária, bem como planejamento de aulas para os cargos de docência.
 - 5.1. O horário e o local de trabalho podem ser alterados a qualquer momento, a critério exclusivo do serviço público, podendo, a critério e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo André, ser solicitado estar à disposição de Plantão ou Plantão Remoto.
 - 5.2. O regime de trabalho será o estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.492, de 02 de outubro de 1959 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André) e pela Lei Municipal nº 6.833, de 15 de outubro de 1991 (Estatuto do Magistério Municipal de Santo André) e alterações posteriores.
6. Caberá à Prefeitura Municipal de Santo André o direito de convocar os candidatos habilitados e considerados “aptos” em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação em número estritamente necessário, obedecendo aos limites das vagas existentes ou das que vierem a vagar ou a serem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.
 - 6.1. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os cargos existentes e para os que vagarem durante o prazo de validade deste Concurso Público, ou ainda para os cargos criados por Lei, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos de Santo André bem como do Estatuto do Magistério Municipal de Santo André – Lei Municipal nº 6.833, de 15 de outubro de 1991 e alterações posteriores.
 - 6.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em qualquer unidade da Prefeitura Municipal de Santo André, obedecendo às necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
 - 6.3. Após o provimento das vagas anunciadas neste edital, a Prefeitura Municipal de Santo André reserva-se o direito de convocar mais candidatos para vagas existentes no quadro de pessoal, de acordo com a necessidade do serviço público, observada a conveniência e oportunidade, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva unidade administrativa municipal.

- 6.4. O cadastro dos candidatos remanescentes da lista de classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para o cargo, nos termos deste Edital e no período de sua validade.
- 6.5. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal somente poderão ser nomeados se optarem pela exoneração do cargo anterior, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o Artigo 37 da Constituição Federal, em seus incisos XVI e XVII.
- 6.6. A hipótese de percepção simultânea de proventos e vencimentos decorrentes do exercício de cargo, emprego ou função pública deverá observar a disposição do § 10, do Art. 37, da Constituição Federal.
- 6.7. Da mesma forma, não pode ser nomeado servidor que exerça cargo comissionado da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto se optar pela exoneração.
7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo II - DAS ATRIBUIÇÕES.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada das **10 horas de 31 de março de 2023** às 23h59min de **04 de maio de 2023**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
 - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição especial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos do respectivo cargo e comprovar, **na data da convocação para a nomeação**:
 - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;
 - I. Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72.
 - b) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
 - c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse no cargo;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo pretendido na data da convocação;
 - f) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - g) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
 - h) No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Atestado Negativo de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);
 - I. Na eventualidade de constar “positivo” do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, deverá apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito

- na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos).
- i) Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal de Santo André, independentemente de classificação/aprovação:
 - I. Condenados por ato de improbidade administrativa tipificado na Lei Federal nº 8.429/1992;
 - II. Condenados por crimes, salvo nos casos de pena cumprida ou extinta, nos termos do art. 202 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devidamente comprovado por documentação hábil solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos;
 - III. Ex-servidores públicos, de quaisquer dos poderes das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da posse:
 1. Sido dispensados por justa causa;
 2. Sofrido pena anterior de demissão de órgão ou entidade pública;
 3. Sido demitidos a bem do serviço público.
 - j) Possuir **todos** os requisitos exigidos e entregar a documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do respectivo cargo conforme determinados neste Edital;
 - k) comprovar a condição de jurado por meio de entrega de certidão (caso informe no momento da inscrição para critério de desempate e desde que tenha sido beneficiado neste critério de desempate);
 - l) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Santo André, poderá, se julgar necessário, solicitar entrega de outros documentos.
4. O candidato poderá se inscrever para concorrer a um único cargo. No caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais.
 5. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
 - 5.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo, devendo o candidato observar, antes de efetivar a sua inscrição, o disposto no subitem 6.6 e item 7. deste Capítulo.
 6. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **05 de maio de 2023**.

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
- Agente de Atividades Escolares - Agente de Desenvolvimento Infantil - Agente de Inclusão Escolar - Auxiliar Administrativo II - Escolar - Monitor de Inclusão Digital	R\$ 56,50
- Professor de Atendimento Educacional Especializado - Professor de Educação Física (Secretaria de Educação) - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa - Professor de Educação Fundamental II – História - Professor de Educação Fundamental II - Matemática - Professor de Educação Fundamental II - Ciências - Professor de Educação Fundamental II – Arte - Professor de Educação Fundamental II – Geografia - Professor de Educação Fundamental II - Língua Estrangeira (Inglês)	R\$ 82,20

- 6.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 6.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou

- depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **05 de maio de 2023**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 6.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **05 de maio de 2023**.
- 6.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 6.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da VUNESP até o último dia do período de inscrições.
- 6.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **05 de maio de 2023**.
- 6.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 6.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 6.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
- 6.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.
- 6.6.2. Não haverá devolução da importância paga no caso em que o candidato eventualmente tenha sido eliminado do concurso em razão de sua ausência em qualquer uma das provas, independentemente do motivo alegado.
7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizá-la, acessando o site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o item 7, do Capítulo **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**, deste Edital.
- 8.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 8.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 8.2. e 8.3. deste Capítulo arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Santo André o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, podendo acarretar, inclusive, exoneração ou outros efeitos jurídicos após o início de efetivo exercício, consoante legislação pertinente.
10. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Santo André ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.
11. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Capítulo próprio de provimento dos cargos, sendo obrigatória sua comprovação quando de sua convocação – se aprovado, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público, salvo no caso dos títulos a serem entregues para análise da pontuação referente aos cargos que tenham essa fase no certame.
12. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições**:
- a) Acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) Localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) Ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- d) Transmitir os dados da inscrição;
 - e) Imprimir o boleto bancário;
 - f) Efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no item 6, deste Capítulo.
13. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008, poderá solicitar, na ficha de inscrição, essa opção para fins de critério de desempate.
- 13.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado após o término do período de inscrições.
- 13.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 13. deste Capítulo, deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 13.3. deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso.
- 13.3. O candidato – no ato da convocação para a nomeação – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, caso informe no momento da inscrição e desde que tenha sido beneficiado neste critério de desempate), conforme disposto no Capítulo X. DA NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS.
14. Será eliminado deste Concurso o candidato que – no ato da nomeação – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição).
15. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.
16. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
17. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Santo André não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação VUNESP utilizá-las, em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 18.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
19. O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período das inscrições** – deverá:
- a) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 19.1. Para o **envio do laudo médico**, o candidato deverá:
- a) Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
 - b) Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
 - b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 19.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 19.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial que forem enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.
- 19.2. O candidato que não atender ao estabelecido no item 19 até o subitem 19.1.2. deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

- 19.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise pela Fundação VUNESP, da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
 - 1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 1., deste Capítulo, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
 - 1.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, especificadas no Anexo II - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.
 - 1.3. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.
2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Decreto Federal nº 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que existirem ou vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
 - 3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios não permanentes.
4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. Para concorrer **como pessoa com deficiência**, o candidato deverá no período das inscrições:
 - a) **Especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, o tipo de deficiência, informando o CID, observado o disposto **item 3**, deste Capítulo;
 - b) **Informar** se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;
 - c) **Enviar** laudo(s) médico(s) original ou cópia autenticada), que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico, expedido nos últimos 12 (doze) meses.
 - c1) **Enviar**, se necessário, solicitação requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para a realização da(s) prova(s) especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado, observado o disposto no item 5.1 deste Capítulo.
 - c1.1.) O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscreva como pessoa com deficiência poderá ser diferente, **desde que requerido e indicado expressamente no laudo médico emitido por profissional**

especialista na deficiência do candidato, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

- 5.1. O candidato que se declarar deficiente e necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição.

5.1.1. **Aos deficientes visuais:**

- a) **Ao** candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - a1)** O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) **Ao** candidato com baixa visão: será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
 - b1)** O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá suas provas confeccionadas com fonte 24.
 - b2)** A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.
- c) **Ao** candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.
 - c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”**, deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

- 5.1.2. O candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

- 5.1.2.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

- 5.1.3. O candidato com **deficiência física**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

- a) Mobiliário adaptado;
- b) Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

6. Para o envio da documentação referida no **item 5. e suas alíneas**, deste Capítulo, o candidato deverá até 23h59min **do último dia de inscrição**:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
 - b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 6.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

- 6.1.1. Não serão considerados documentos contendo solicitação de provas especiais e/ou de condições especiais enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no **item 6.** deste Capítulo, nem a entrega

- condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
- 6.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público.
- 6.3. O candidato que - no período de inscrições - não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não cumprir os dispositivos mencionados nos **itens 5. até 6., e respectivas alíneas**, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização da prova.
- 6.3.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar as provas será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.4.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
7. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência** neste Concurso Público, está prevista para divulgação no dia **24.05.2023**, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.1.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - **DOS RECURSOS**, deste Edital.
- 7.1.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no Capítulo IX – **DOS RECURSOS**, deste Edital e no respectivo prazo mencionado neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 7.1.3. O **resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato com deficiência**, observado o disposto no **Capítulo IX – DOS RECURSOS**, deste Edital, **tem previsão** para sua divulgação em **07.06.2023**.
- 7.1.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.5. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
8. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
9. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.
10. Após a classificação definitiva neste concurso público, os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à avaliação pelo serviço médico competente, indicado pela Prefeitura Municipal de Santo André.
- 10.1. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
- 10.2. O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na avaliação realizada pelo serviço médico competente, indicado pela Prefeitura Municipal de Santo André, será desclassificado/excluído da lista especial, devendo permanecer apenas na lista final de classificação de ampla concorrência, desde que atingida a nota necessária.
- 10.3. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo será desclassificado e eliminado do concurso.
- 10.4. Será assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada, através de requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.4.1. O candidato deverá protocolar o requerimento na Praça IV Centenário, 1 – Prédio Executivo, andar Mezanino, das 08h30min às 16h30min da Prefeitura Municipal de Santo André, em horário previamente agendado.
11. A deficiência jamais poderá ser arguida para justificar readaptação ou restrição funcional após a investidura no cargo, ou mesmo para concessão de aposentadoria ou outro benefício.

12. As vagas definidas no Anexo I, deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste Concurso Público ou pela equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
14. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
 - 14.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
15. Se, quando da convocação, não existirem candidatos habilitados como pessoas com deficiência na avaliação médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
- Agente de Atividades Escolares - Auxiliar Administrativo II – Escolar - Monitor de Inclusão Digital	Fase Única: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 5 15
- Agente de Desenvolvimento Infantil - Agente de Inclusão Escolar	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Redação - Redação em Língua Portuguesa	10 10 5 15
- Professor de Educação Infantil e Fundamental	1ª Fase: Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 2ª Fase: Prova de Redação - Redação em Língua Portuguesa 3ª Fase: Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	15 10 05 20

Cargos	Fases/Provas	Nº de Questões
- Professor de Atendimento Educacional Especializado - Professor de Educação Física - Professor de Educação Fundamental II – Arte - Professor de Educação Fundamental II – Ciências - Professor de Educação Fundamental II – Geografia - Professor de Educação Fundamental II – História - Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês) - Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa - Professor de Educação Fundamental II – Matemática	1ª Fase:	
	Prova Objetiva	
	Conhecimentos Gerais	
	- Língua Portuguesa	10
	- Conhecimentos Pedagógicos	15
	& Legislação	
	- Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	20
	2ª Fase:	
	Prova de Redação	-
	- Redação em Língua Portuguesa	
	3ª Fase:	
	Prova de Títulos	-
	- Avaliação de Documentos	

1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas para os cargos, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de:

- para os cargos de **Agente de Atividades Escolares, Auxiliar Administrativo II – Escolar e Monitor de Inclusão Digital**: 3 horas.

- para os cargos de **Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Inclusão Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Educação Fundamental II – Arte, Professor de Educação Fundamental II – Ciências, Professor de Educação Fundamental II – Geografia, Professor de Educação Fundamental II – História, Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa e Professor de Educação Fundamental II – Matemática**: 4 horas.

1.2. A prova de redação, para os cargos previstos conforme item 1 deste capítulo, é de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

1.2.1. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e de coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

1.2.2. A prova de redação será aplicada simultaneamente com prova objetiva, na mesma data e período.

1.3. A prova de títulos, para os cargos previstos conforme item 1 deste capítulo, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, os capítulos V. DA **PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS** e VI – DO **JULGAMENTO DAS PROVAS**.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS

1. As provas objetiva e de redação serão aplicadas na cidade de Santo André/SP.
 - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação dessas provas na cidade de Santo André, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. O candidato poderá ainda:
 - contatar o Disque VUNESP.
 - 2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta de tinta preta; e
 - b) documento de identificação em uma das seguintes formas:
 - b1)** original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
 - b2)** aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
 - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3., deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme o disposto na alínea “b” do item 3., deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e de redação, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

- 7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, de um dos documentos elencados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo.
- 7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, bem como sem o(s) respectivo(s) material de prova.
- 7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas dessa candidata.
8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
12. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 12.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
- a) Desligá-lo;
 - b) Retirar sua bateria (se possível);
 - c) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira (ou em local indicado pelo fiscal), durante todo o tempo de realização das provas;
 - d) Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
 - e) Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira (ou em local indicado pelo fiscal), até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
 - f) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
13. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(is) de aplicação.
14. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) Não comparecer às provas, ou quaisquer da(s) etapa(s), conforme convocação publicada oficialmente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, seja qual for o motivo alegado;
 - b) Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo;
 - d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo portando a folha de respostas das provas objetiva e de redação

- e /ou o caderno de provas e/ou qualquer material de aplicação de provas fornecido pela VUNESP;
- e) Estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 12 e seu subitem, deste Capítulo;
 - f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - g) Utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
 - h) Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) Estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - j) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - m) Retirar-se do local das provas objetiva e de redação antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração.
 - n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 - o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de prova, da prova e/ou de seus participantes;
 - p) Recusar-se ser submetido ao detector de metais;
 - q) Recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.

DA PROVA OBJETIVA

- 15. A prova objetiva será aplicada simultaneamente com a prova de redação em data prevista para **18.06.2023**, no período da tarde.
- 16. O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 14 e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 17.1. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá, ainda, contatar o Disque VUNESP.
 - 17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
 - 17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. deste Capítulo, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

- 18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões (completo) e de redação.
- 19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 19.4.2. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 19.8. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 19.9. O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova objetiva realizada, fornecida pela Fundação VUNESP.
- 19.10. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva em branco será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.
- 19.11. O gabarito oficial da prova objetiva tem como data prevista para publicação oficial **em 22.06.2023**, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, a partir das 10 horas dessa mesma data.

DA PROVA DE REDAÇÃO

20. A prova de redação será aplicada simultaneamente com a prova objetiva, **na data prevista de 18.06.2023**, no período da tarde, devendo ser observado o disposto nos itens 1 a 14., e seus subitens deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
21. No ato da realização da prova de redação, o candidato receberá a folha definitiva de redação.
- 21.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno da prova objetiva e na folha definitiva de redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 21.2. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno ou folha de redação por erro do candidato.

- 21.3. A redação deverá ser manuscrita, pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta, com letra legível, a fim de que eventualmente o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.
- 21.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 21.4. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, exceto em casos de candidatos que tiveram sua condição especial deferida (se a deficiência impossibilitar a transcrição da redação pelo próprio candidato) nos termos dispostos neste Edital.
- 21.4.1. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 21.5. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
- 21.5.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha definitiva que não seja o estipulado pela Fundação VUNESP, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 21.6. A folha definitiva será o único documento válido para avaliação do texto escrito pelo candidato.
- 21.7. A folha para rascunho, constante no caderno da prova objetiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação da redação.
- 21.8. A folha definitiva com a prova de redação elaborada pelo candidato deverá ser entregue integralmente, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e com a folha de respostas da prova objetiva.
- 21.9. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo a sua redação (nem preenchendo a folha de respostas da prova objetiva).
- 21.10. Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva e da redação, deverão permanecer, em cada uma das salas de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 21.11. A saída da sala de provas somente será permitida após decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala).
- 21.12. Um exemplar do caderno da prova de redação, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

DA PROVA DE TÍTULOS

22. A convocação para a prova de títulos, será publicada oportunamente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC, na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

23. Previamente ao envio dos títulos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

- a) Digitalizar os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho cada um;
 - a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b) Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c) Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

- d) Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 23.1. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total.
- 23.2. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload) no período previsto de 24.07.2023 a 28.07.2023.**
- 23.2.1. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
- a) Acessar o site da Fundação VUNESP;
 - b) Fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;
 - c) Localizar este Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo André;
 - d) Acessar o link “Envio de Documentos”; anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
 - d1) No “campo” denominado “Alteração/Requisito”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido.
 - d2) No “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
 - d3) No “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
 - d4) No “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
 - e) Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e em seu respectivo “campo”;
 - f) Cada arquivo deve conter a imagem completa do documento;
- 23.2.2. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- a) Encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;
 - b) Encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
 - c) Ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
 - d) Que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
 - e) Que não pertençam ao candidato(a);
 - f) Enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.
- 23.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 23.3.1. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 23.3.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 23.3.3. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados para pontuação na prova de títulos, o candidato, além de ser excluído deste

Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no **Capítulo XI**, deste Edital.

- 23.3.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação deste Certame.
- 23.3.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:
 - 23.3.5.1. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
 - 23.3.5.2. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *latosensu* em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
 - 23.3.5.3. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- 23.3.6. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:
 - a) O documento que comprova o título e
 - b) O documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
- 23.3.7. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nas respectivas Tabelas de Títulos deste **Edital**, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste **Capítulo**, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 23.3.8. Documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
 - a) Conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
 - b) Conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 - c) Conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile.
- 23.3.9. Os títulos equivalentes são de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 23.3.10. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- 23.3.11. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de envio dos títulos.
- 23.3.12. Os títulos deverão ter sido obtidos em cursos realizados na área de formação exigida nos requisitos para os cargos.
- 23.3.13. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

- 1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

- 1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

Cargos	Componentes
- Agente de Atividades Escolares - Auxiliar Administrativo II – Escolar - Agente de Desenvolvimento Infantil - Agente de Inclusão Escolar - Monitor de Inclusão Digital	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
- Professor de Educação Infantil e Fundamental	- Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos
- Professor de Atendimento Educacional Especializado - Professor de Educação Física - Professor de Educação Fundamental II – Arte - Professor de Educação Fundamental II – Ciências - Professor de Educação Fundamental II – Geografia - Professor de Educação Fundamental II – História - Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês) - Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa - Professor de Educação Fundamental II – Matemática	- Língua Portuguesa - Conhecimentos Pedagógicos & Legislação - Noções de Informática - Conhecimentos Específicos

- 1.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público, assim como o candidato habilitado na prova objetiva, mas não habilitado para a correção da prova de redação.

2. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 2.1. A prova de redação valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
 - 2.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.
- 2.2. Será corrigida a redação:
 - 2.2.1. **Para os cargos de Professor de Educação Fundamental II – Ciências, Professor de Educação Fundamental II – Geografia e Professor de**

Educação Fundamental II – História: dos 200 candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva;

2.2.2. **Para os cargos de Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Educação Fundamental II - Matemática dos 250** candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva;

2.2.3. **Para os cargos de Agente de Inclusão Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Física e Professor de Educação Fundamental II – Arte dos 300** candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva;

2.2.4. **Para o cargo de Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa dos 350** candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva;

2.2.5. **Para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil dos 1.500** candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva;

2.2.6. **Para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos 4.500** candidatos mais bem habilitados (classificados) na prova objetiva.

2.2.7. Em caso de igualdade de nota na prova objetiva, terá preferência sucessivamente, o candidato:

2.2.7.1. **Para os cargos de Agente de Atividades Escolares, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Inclusão Escolar, Auxiliar Administrativo II – Escolar e Monitor de Inclusão Digital:**

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
- c) De estado civil casado;
- d) Solteiro, que possuir filhos menores;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- h) Que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- i) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- j) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.2.7.2. **Para os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Professor de Educação Fundamental II (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira – Inglês, Língua Portuguesa e Matemática):**

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
- c) De estado civil casado;
- d) Solteiro, que possuir filhos menores;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

- 2.3. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.
- 2.4. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:
- A. Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
 - B. Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão considerados aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
 - C. Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.
- 2.5. Será atribuída nota zero à redação que:
- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - c) Estiver em branco;
 - d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) Apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) Apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressos;
- j) For idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerado título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

- Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C, que avalia a expressão. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto no critério C.

- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo.

- Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

2.6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na prova de redação, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.7. O candidato não habilitado na prova de redação ou aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tiver a redação corrigida, será excluído deste Concurso Público.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
- 3.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na prova de redação.
- 3.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20(vinte) pontos.
- 3.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, conforme subitem 3.7., deste Capítulo, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
- 3.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos, prevista neste Edital, desconsideradas eventuais alterações dessa data.
- 3.6. Cada título será considerado uma única vez.
- 3.7. Tabela de Títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou - certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	10	10
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade a que concorre.		1	6	6
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação ou na da especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e - histórico escolar.	2	2	4

- 3.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso.

VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A **pontuação** final do candidato habilitado corresponderá:

- à **nota obtida na prova objetiva**, para os cargos Agente de Atividades Escolares, Auxiliar Administrativo II - Escolar e Monitor de Inclusão Digital.

- a **somatória das notas obtidas nas provas objetiva e de redação** para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Inclusão Escolar.

- a **somatória das notas obtidas nas provas objetiva, de redação e de títulos** para os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Educação Fundamental II (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira-Inglês, Língua Portuguesa e Matemática).

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

2.2. Para **os cargos de Agente de Atividades Escolares, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Inclusão Escolar, Auxiliar Administrativo II – Escolar e Monitor de Inclusão Digital:**

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
- c) De estado civil casado;
- d) Solteiro, que possuir filhos menores;
- e) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- f) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- h) Que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
- i) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- j) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.3. Para **os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Professor de Educação Fundamental II (Arte, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira – Inglês, Língua Portuguesa e Matemática):**

- a. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- i) Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;
- j) De estado civil casado;
- k) Solteiro, que possuir filhos menores;
- l) Que obtiver maior nota na prova de redação;
- m) Que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- n) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- o) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- p) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- q) Que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

- 3. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número sequencial da ordem de inscrição no concurso público.
- 4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:
 - a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
 - b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- 4.2. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

IX. DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados no item 3.** deste Capítulo, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas.
- 3. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:
 - a) Indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - b) Indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova;
 - c) Gabarito da prova objetiva;
 - d) Resultado da prova objetiva;

- e) Resultado da prova de redação;
 - f) Resultado da prova de títulos;
 - g) Classificação prévia.
- 3.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 4.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 4.2. No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 4.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, gabarito e contra o resultado das diversas etapas deste Concurso Público será publicada oportunamente no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>), e por meio de extrato do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Diário do Grande ABC.
6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Concurso Público.
9. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetiva e de redação e, bem como a grade de correção da prova de redação.
- 9.1. Os espelhos da folha de respostas das provas objetiva e de redação ficarão disponibilizados durante o período para interposição dos recursos.
10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X. DA NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A convocação do candidato para provimento no cargo ficará estritamente condicionada à ordem de classificação neste Concurso Público.
2. Os candidatos serão convocados pelo órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC e, simultaneamente, por divulgação pública na página específica deste concurso no site da Prefeitura, conforme caminho: site da prefeitura municipal de Santo André, Portal do Cidadão, Concursos, no edital específico (pelo link direto: <https://acesse.santoandre.br/concursoeducacao/>), bem como por outros meios hábeis usados a critério da Prefeitura Municipal de Santo André, para comparecerem em dia, horário e local determinados para apresentação da documentação exigida, prevista neste Capítulo.

3. Será desclassificado/eliminado, o candidato que deixar de comparecer à convocação.
4. Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação (sempre precedida dos originais e cópias simples, sendo que estas ficarão retidas):
 - 4.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – página da foto e página dos dados pessoais (original e cópia);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) legível – (original e cópia);
 - 4.2.1. Candidatos com idade até 59 anos completos devem apresentar cédula de identidade emitida há, no máximo, 10 anos antes da entrega da documentação, conforme art. 15 do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022;
 - 4.3. Extrato do PIS ou do PASEP (se servidor público) emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco do Brasil, respectivamente;
 - 4.4. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF do candidato, emitido pelo endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil – (original e cópia);
 - 4.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no máximo 90 dias antes da entrega de documentos (original);
 - 4.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);
 - 4.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento conforme estado civil – (original e cópia);
 - 4.7.1. Pode ser entregue a Declaração de União Estável, reconhecida em cartório (original e cópia), acrescida do RG do(a) companheiro(a) (cópia);
 - 4.8. Certidão de Nascimento dos filhos – (original e cópia);
 - 4.9. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF de Cônjuge, Filhos e dependentes emitido pelo endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil – (original e cópia);
 - 4.10. Duas fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes);
 - 4.11. Atestado de Antecedentes Criminais emitido no máximo 90 dias antes da entrega de documentos (original);
 - 4.11.1. Na eventualidade de constar “positivo” do Atestado de Antecedentes Criminais entregue, o candidato poderá ser solicitado a apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos).
 - 4.12. Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica, gás ou telefone – fixo ou móvel) – (original e cópia);
 - 4.12.1. Na impossibilidade de apresentação descrita no item 4.12 poderão ser apresentados cópia de contrato de aluguel, declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel e com firma reconhecida acompanhada do comprovante de endereço em nome do proprietário, documento em nome de cônjuge ou dos pais (para solteiros), bem como qualquer outro documento que venha a ser solicitado pelo DRH (Departamento de Recursos Humanos).
 - 4.13. Cartão SUS – válido;
 - 4.14. Se já exerceu, a qualquer tempo, cargo ou emprego na administração pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), trazer comprovante de exoneração ou rescisão. No caso de acúmulo legal, trazer declaração emitida pelo órgão em que se encontra vinculado, mencionando cargo, requisito legal de escolaridade, dias e horários de trabalho;
 - 4.14.1. No caso de acúmulo legal, conforme descrito no item anterior, deverá apresentar documento emitido pelo setor competente, informando se está em efetivo exercício, histórico de licenças médicas, acidentes de trabalho e/ou readaptação funcional.
 - 4.15. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, nos termos do disposto no Anexo I – DO QUADRO DE VAGAS parte integrante deste edital (diploma, ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);

- 4.15.1. Na hipótese de apresentação do certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico, estará apto para posse o candidato que comprovar já ter concluído o curso, mediante expressa menção à efetiva realização da colação de grau, de acordo com a data de início necessária à prestação do serviço público.
 - 4.15.2. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
- 4.16. Documento específico para o cargo de Professor de Educação Física: registro no respectivo órgão de classe profissional.
- 4.17. Para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico, expedido nos últimos 3 (três) meses.
5. O candidato poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos a preencher formulário eletrônico de dados cadastrais e apresentar a documentação exigida neste capítulo, em formato digital, por meio de sistema informatizado específico, de acordo com as orientações conferidas pela área responsável.
6. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
7. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exames médicos admissionais e posterior avaliação clínica com médico do trabalho, devendo retirar as guias de exames laboratoriais e outros específicos, se for o caso, para o cargo pretendido.
8. Será automaticamente desclassificado o candidato que não retirar as guias médicas para realização de exames médicos admissionais e/ou deixar de comparecer a qualquer dos exames médicos – quer sejam laboratoriais, específicos ou clínicos – em dia, horário e local agendados.
9. É requisito para a nomeação e consequente posse, o candidato ser avaliado como apto nos exames admissionais e na avaliação clínica.
10. Será impedido de nomeação o candidato que for avaliado como inapto nos exames admissionais e/ou na avaliação clínica.
11. As decisões dadas pela Prefeitura Municipal de Santo André pela habilitação ou não das condições de saúde do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação e posse e são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.
12. Estando apto nos exames admissionais, o candidato será nomeado e serão agendadas as datas de posse e início de exercício.
13. Será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 13.1. Não comparecer ao ato de posse do cargo em dia, horário e local agendados;
 - 13.2. Não iniciar exercício do cargo em dia, horário e local estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da área de trabalho.
14. Os candidatos, a partir do início de exercício, cumprirão período de estágio probatório para aquisição de estabilidade no cargo, conforme disposto no Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, e na Lei Municipal n.º 8.303, de 20 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.751, de 19 de fevereiro de 2002.
 - 14.1. A omissão de informações, ou o fornecimento de informações falsas, que possam influenciar na nomeação, poderão ser consideradas para efeito de decisão na avaliação de estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 8.303, de 20 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.751, de 19 de fevereiro de 2002 e demais normas em vigor.
15. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
 - 15.1. Não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo André para o exercício do cargo;

- 15.2. Omitir ou falsear dados relevantes que impeçam ou interfiram em sua admissão ao serviço público, ou mesmo que possam influenciar no resultado da nomeação, ainda que constatados posteriormente ao ato de seu início de exercício;
- 15.3. Não comprovar na data da convocação os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 15.3.1. Eventuais exceções serão decididas pelo Departamento de Recursos Humanos, através de requerimento protocolado no atendimento do RH.
- 15.4. A omissão ou falseamento de informações consideradas relevantes pela Prefeitura Municipal de Santo André poderá, inclusive, ensejar exoneração de servidor durante o período de estágio probatório.
16. Além da documentação mencionada no **item 4 deste capítulo**, o candidato deverá ainda, entregar:
- a) Certidão válida, devidamente emitida pelo Tribunal competente, que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate), bem como outros documentos que porventura se fizerem necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Santo André.
 - I. se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído deste Concurso, à vista do disposto no item 3. do Capítulo **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** deste Edital.
 - b) Certidão de Nascimento de todos os filhos menores de idade, legalmente dependentes do candidato, por ele indicados em sua ficha de inscrição neste concurso público (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate), bem como outros documentos que porventura se fizerem necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Santo André.
 - I. se o candidato não comprovar que possui todos os filhos menores de idade, dele legalmente dependentes, em conformidade com o que ele porventura tenha indicado em sua ficha de inscrição, será excluído deste Concurso, à vista do disposto no item 3. do Capítulo **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** deste Edital.
17. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado, inclusive pela falta de documentação exigida neste edital, ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas nos sites da Prefeitura Municipal de Santo André (web.santoandre.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desse concurso, bem como extratos publicados no jornal Diário do Grande ABC, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
 - 1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Santo André não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal podendo, inclusive, ensejar a exoneração em estágio probatório do servidor que já tenha iniciado exercício do cargo.
4. Comprovada a inexistência ou irregularidades, descrita no item 3, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, nos termos do Art. 37, III da Constituição Federal.
6. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a publicação da classificação final, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santo André.
7. Para fins deste Concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail):
 - 7.1. **desde a inscrição até a publicação da classificação final**, na Fundação VUNESP; e
 - 7.2. **após esse período**, no prédio do Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André.
 - 7.2.1. Para alteração de endereço na Prefeitura de Santo André, o candidato deverá comparecer pessoalmente com apresentação de documento de identidade oficial com foto (como exemplo: RG, CNH, ou Registro em Conselho de Classe) ou através de procurador – com procuração simples com assinatura autenticada em Cartório por semelhança e que especifique a finalidade, e solicitar a alteração por meio de requerimento, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome do cargo a que concorreu, a respectiva classificação final, cópia de comprovante de endereço (conta de água, telefone, gás ou energia elétrica), contendo logradouro, número, complemento (caso houver), bairro, cidade, Estado e Código de Endereçamento Postal (CEP) completo, com assinatura do candidato, devendo ser entregue no andar Mezanino do Prédio do Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, situado na Praça IV Centenário, nº 1, Centro, Santo André.
 - 7.2.2. A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
- 7.3. Não será aceita solicitação que esteja em desconformidade com o procedimento disposto neste Edital.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, antes de sua homologação e enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Santo André (<https://web.santoandre.sp.gov.br/>) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na página desse concurso, bem como extrato publicado no jornal Diário do Grande ABC, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
 - 8.1. A Prefeitura Municipal de Santo André define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente em conformidade com os dados expressos no Anexo específico.
9. A Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas e de atos decorrentes de sua eventual convocação para admissão, incluindo as fases até o efetivo início de exercício.
 - 9.1. A Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
10. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
11. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Santo André poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
13. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, e alterações posteriores, não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
15. A Prefeitura Municipal de Santo André não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público.
16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados nos sites da Prefeitura Municipal de Santo André (web.santoandre.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página desse concurso, bem como extrato publicado no jornal Diário do Grande ABC, inclusive sobre eventual alteração do órgão de imprensa oficial do Município de Santo André, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
18. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP, e somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
19. Salvo a exceção prevista no item 7., do Capítulo **V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Santo André e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
21. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, após o provimento da totalidade das vagas anunciadas neste edital.
22. A Prefeitura Municipal de Santo André, após convocação de candidatos no número de vagas anunciadas neste edital, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes, em vista do exclusivo critério de conveniência e oportunidade.
23. As descrições de atribuições do cargo que constam do Anexo II deste Edital são apenas sumárias e poderão sofrer alterações posteriores, de acordo com a necessidade do serviço público, por meio de regulamentações legais ou por atos administrativos próprios, a serem designados pelo gestor da área em que o servidor estiver lotado.
24. Não será fornecida pela Prefeitura Municipal de Santo André qualquer informação relativa a este certame, quer seja por telefone, por e-mail ou outra forma de comunicação que não sejam as previstas neste Edital. Cabe à organizadora responsável pela realização deste Concurso Público disponibilizar as informações e dirimir dúvidas dos candidatos através dos meios já mencionados neste Edital.
25. Candidatos nomeados para os cargos de professor atuarão nas modalidades de ensino ministradas na rede municipal de Santo André, no âmbito do ensino infantil ou fundamental, a critério da Secretaria de Educação, conforme demanda do município, e de acordo com a proposta pedagógica estabelecida pelos departamentos, incluindo o Ensino Regular, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Inclusiva.
26. A escolha de local e horário de trabalho para os candidatos convocados para os cargos de Professor se dará respeitando a ordem de classificação dos candidatos habilitados e convocados para cada cargo, conforme vagas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo André. Aos servidores que atuarão na Secretaria de Educação, serão consideradas as classes disponíveis no período (ano/semestre) letivo da convocação e, para os períodos letivos subsequentes, serão atribuídas as vagas disponíveis, conforme regulamentação anual própria da rede municipal, respeitando o disposto no Estatuto do Magistério Municipal de Santo André e conservando a lotação do professor no departamento de atuação.

27. A remuneração dos cargos de Professor se dará mensalmente, nos termos do Estatuto do Magistério Municipal de Santo André, com valor proporcional à carga horária atribuída.
28. A carga horária do professor abrangerá as aulas atribuídas e o período destinado à formação e planejamento, nos termos da legislação em vigor e conforme determinado pelos departamentos de atuação.
29. A jornada semanal dos cargos de Professor poderá ser ampliada para até o limite de 40 (quarenta) horas, de acordo com a demanda e a necessidade do departamento em estiver lotado.
30. É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
31. À Secretaria de Inovação e Administração é facultada a homologação parcial ou total do Concurso Público, podendo ser revogado, a qualquer tempo, a depender do exclusivo critério de conveniência e oportunidade do Poder Executivo municipal, observados os pressupostos de fato que fundamentem a decisão administrativa e o direito dos candidatos efetivamente inscritos ao devido ressarcimento, pela organizadora, da taxa de inscrição recolhida.
32. Fazem parte integrante deste Edital:
 - a) o Anexo I – DO QUADRO DE VAGAS;
 - b) o Anexo II - DAS ATRIBUIÇÕES;
 - c) o Anexo III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
 - d) o Anexo IV – DO ENDEREÇO E CONTATO DA VUNESP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 15 de março de 2023.

Pedro Henrique Ruiz Seno
Secretário de Inovação e Administração

Anexo I – DO QUADRO DE VAGAS

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	1	1	0	40 horas	R\$ 2.050,27	Ensino Médio
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20	19	1	31 horas	R\$ 2.305,89	Ensino Médio
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	1	1	0	40 horas	R\$ 2.930,96	Ensino Médio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - ESCOLAR	40	37	3	40 horas	R\$ 2.050,27	Ensino Médio
MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL	1	1	0	40 horas	R\$ 2.568,05	Ensino médio Completo + Conhecimento Informática

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	Superior Completo + especialização na área de Educação Especial
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	Licenciatura em Educação Física

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	50	47	3	Hora para formação em magistério	R\$ 19,29 /por hora	Formação em licenciatura de graduação plena em curso de Pedagogia ou Normal Superior; ou formação em nível médio, na modalidade Normal, atendido o art. 4º da Lei nº 7.891, de 15 de setembro de 1999
				Hora para formação em pedagogia	R\$ 23,43/por hora	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina. "Português".
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em História; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "História".

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em Matemática; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Matemática".
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Ciências Biológicas" ou "Biologia".

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - ARTE	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Educação Artística" ou "Artes".
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	- Licenciatura Plena em Geografia; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "geografia".

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSORES)						
CARGOS	TOTAL DE VAGAS	QTDE. DE VAGAS (Ampla Concorrência)	QTDE. Vagas reservadas à pessoa com deficiência	C.H. SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	1	1	0	Hora	R\$ 23,43/por hora	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Inglês".

Anexo II - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

- Acompanhar e auxiliar os alunos no embarque e desembarque do transporte e conduzi-los da entrada até a sala de aula e vice-versa;
- Recepcionar os alunos com direito a utilização do transporte escolar, nas proximidades da sua residência, manter a ordem no interior do veículo e acolher os alunos durante o trajeto de ida às escolas e retorno as suas residências, zelando pela segurança de todos, quando for o caso;
- Supervisionar os alunos dentro do transporte escolar, bem como no trajeto da sala de aula para o transporte, orientando-os dentro das normas de convivência, zelando pela segurança e integridade dos alunos, quando for o caso;
- Acompanhar os alunos nos períodos de aguardo do transporte, realizando atividades planejadas juntamente à equipe gestora;
- Acompanhar os alunos em excursões, visitas orientadas e passeios escolares, auxiliando e mantendo a disciplina dentro do transporte, zelando pela segurança dos alunos, bem como auxiliando no acompanhamento da atividade externa;
- Realizar o devido controle dos alunos que utilizam o serviço, realizando chamadas de verificação de frequência, confeccionar carteirinhas de controle e demais documentos necessários;
- Auxiliar na organização e nas rotinas administrativas da unidade escolar;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Auxiliar na separação e entrega das refeições aos alunos, bem como encaminhá-los e organizá-los para o local da refeição;
- Zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da unidade escolar;
- Informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências;
- Acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar, quando solicitado;
- Colaborar e prestar suporte aos professores e demais áreas funcionais da escola quando for solicitado;
- Acompanhar os alunos aos banheiros e/ou demais dependências da unidade escolar durante o horário de aula, mantendo a ordem e disciplina;
- Supervisionar e acompanhar os alunos fora do horário das aulas, até a chegada dos pais e responsáveis;
- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares;
- Verificar o estado geral das salas e demais dependências, antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;
- Realizar eventualmente as suas atividades aos finais de semana, para reposições de aulas, bem como festas e/ou outros eventos escolares;
- Zelar pela limpeza, ordem e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Receber/acolher as crianças na rotina da unidade escolar (organizando os espaços conforme planejamento do Professor e/ou Equipe Gestora);
- Dialogar com o Professor, parceiros e Equipe Gestora frente às observações e necessidades visualizadas ao longo da rotina;
- Participar de forma acolhedora e atenta do acolhimento e adaptação das crianças em seu início na unidade escolar, observando seu comportamento/necessidade;
- Realizar os procedimentos estabelecidos para o atendimento das crianças durante os cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal e demais propostas que acontecem na rotina da criança na unidade escolar;
- Acompanhar, incentivar, auxiliar e participar de forma ativa, afetiva e responsável da rotina das crianças, inteirando-se da rotina/planejamento da turma/unidade de modo a apoiar/colaborar com o desenvolvimento das propostas realizadas com as crianças;

- Acolher, sugerir e incentivar as crianças nas diferentes necessidades e propostas de modo a colaborar com seu desenvolvimento;
- Apoiar as crianças em suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolvam suas capacidades da melhor forma possível;
- Observar a criança de forma atenta ao longo da rotina, acolhendo e suprimindo as diferentes necessidades, respeitando os tempos e as linguagens da cada uma, além de garantir as vivências, investigações e experiências, pautadas no planejamento das Professoras ou Equipe Gestora;
- Participar da organização e execução das rotinas diárias, conforme a orientação do Professor ou Equipe Gestora;
- Colaborar com a organização dos materiais pedagógicos e espaços a serem utilizados nas propostas/rotina;
- Ministrar medicamentos, desde que devidamente expresso por ordem médica e mediante receita médica, de modo a não interromper o tratamento em curso;
- Participar das propostas de integração entre salas/turmas, colaborando com a organização dos espaços, garantindo o acompanhamento e segurança das crianças, de modo a contribuir com a interação, socialização, oportunizando novos desafios e desenvolvimento da autonomia;
- Participar da ROT (Reunião para Organização do Trabalho) com assiduidade, de forma ativa, dialogando e contribuindo com as discussões para se apropriar das ações referentes às infâncias, na perspectiva da qualificação do cotidiano da unidade escolar;
- Participar das propostas pedagógicas dentro e fora da unidade escolar, tais como saídas a espaços ou equipamentos externos, observando, auxiliando e contribuindo com as vivências e exploração das crianças nos diferentes espaços, interagindo e garantindo os cuidados necessários;
- Compreender e participar da construção, avaliação, ressignificação e efetivação do PPP (Projeto Político Pedagógico) ao longo do ano;
- Zelar pelos equipamentos, espaços e, materiais na unidade escolar;
- Dialogar de forma respeitosa com as crianças, equipe e comunidade;
- Respeitar as crianças em seus direitos e necessidades;
- Apropriar-se de suas atribuições frente às necessidades e características da faixa etária das crianças atendidas;
- Ser pontual e assíduo, participando de forma ativa do cotidiano da unidade escolar;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da Equipe Gestora;
- Cuidar da higiene da criança, por meio da troca de fraldas, idas ao banheiro e banho, a fim de acostumá-la a sentir o corpo limpo e contribuir com o desenvolvimento e controle dos esfíncteres;
- Ajudar na alimentação, servindo as que possuem mais dificuldades e auxiliando as que já possuem relativa destreza, a fim de contribuir com seu desenvolvimento motor;
- Ajudar na preparo de atividades festivas escolares, por meio da confecção dos trabalhos manuais, acompanhando e interagindo com a criança nestas ocasiões;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

- Oferecer suporte aos alunos do ensino regular com deficiência, com foco no processo de inclusão, seguindo as orientações dos Professores, da Equipe Pedagógica, dos membros da Equipe Gestora e do Professor Assessor de Educação Inclusiva (PAEI).
- Auxiliar a mobilidade do aluno de acordo com suas especificidades (cadeiras de rodas, andador, muleta, bengalas, etc.);
- Auxiliar na higiene e nos cuidados pessoais (organizar pertences, troca de fraldas e roupas, acompanhamento ao banheiro, higiene bucal, banho quando necessário);
- Auxiliar na alimentação, supervisionando os alunos de acordo com suas especificidades;
- Auxiliar os alunos no desenvolvimento de habilidades que permitam uma maior autonomia, atual e futura, nas suas atividades diárias na escola e na sociedade;

- Acompanhar os alunos com deficiência em aulas de educação física, seguindo a orientação do professor para execução dos exercícios, inclusive acompanhá-los dentro de piscinas, se necessário;
- Confeccionar materiais pedagógicos para os alunos, seguindo a orientação do professor da sala regular e da Professora Assessora de Educação Inclusiva;
- Acompanhar as atividades pedagógicas, frente ao processo de inclusão educacional dos alunos com deficiência, desde que todas as questões pedagógicas (planejamento, mediações, intervenções e avaliação) sejam de responsabilidade exclusiva do professor, em parceria com o PAEI – Professor Assessor de Educação Inclusiva e Assistente Pedagógico;
- Participar de todas as formações continuadas oferecidas pela Gerência de Educação inclusiva;
- Participar das reuniões com a Professora Assessora de Educação Inclusiva, através de conversas, troca de experiências, sugestões e orientações, para que haja um alinhamento das ações entre todos os envolvidos no processo de inclusão dos alunos com deficiência;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob orientação e designação da chefia.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - ESCOLAR

- Atender e orientar munícipes, servidores, ex-servidores e fornecedores (pessoalmente, via telefone ou por email), em todos os locais de trabalho pertencentes à prefeitura e fazer o devido encaminhamento;
- Acompanhar rotinas administrativas;
- Preparar malotes, enviar, receber e encaminhar documentos oficiais de acordo com a área de atuação;
- Arquivar e manter Arquivo atualizado de documentos do setor;
- Consultar e enviar e-mail para verificar informações e solicitações recebidas e manter contato com as áreas;
- Oferecer todo suporte administrativo necessário para que outros profissionais da área desempenhem suas atribuições da melhor maneira possível;
- Elaborar, digitar, conferir e atualizar relatórios, ofícios, memorandos, formulários, planilhas, banco de dados e sistemas do departamento;
- Inserir dados nos sistemas, analisar, controlar, cobrar, organizar, emitir e conferir documentos e relatórios em atendimento às exigências processuais da área ou do servidor;
- Fazer backup dos dados do computador visando uma melhor segurança;
- Realizar tarefas administrativas como: digitar, registrar dados no sistema, arquivar prontuários, utilizar banco de dados no âmbito escolar, solicitação de manutenção predial e de informática e acompanhamento de concertos/reformas, registro e controle patrimonial, elaboração de planilhas para controle de uso de recursos;
- Receber documentos oficiais e fazer o devido encaminhamento;
- Efetuar atendimento telefônico e fazer o devido encaminhamento;
- Elaborar planilhas para controles diversos no âmbito escolar;
- Atuar de forma a auxiliar o serviço de outrem, observando a operacionalidade dos procedimentos administrativos de seu ambiente de trabalho;
- Efetuar requisição de matérias para que o setor não fique desabastecido;
- Redigir e digitar ofícios, memorandos e demais documentos pertinentes à área de atuação;
- Atender a servidores e atender munícipes em unidades escolares;
- Atender aos serviços de baixa complexidade, oferecendo subsídios necessários aos serviços de alta complexidade propiciando o bom andamento das atividades na unidade escolar;
- Fazer relação nominal de refeições para garantir o controle da quantidade de refeições servidas, evitando desperdício;
- Efetuar matrícula de munícipes no âmbito escolar;
- Elaborar memorando com fechamento de folha, cartões de ponto e horas extras de funcionários da Prefeitura, especialmente aqueles que se encontram lotados nas Unidades Escolares;
- Realizar transferências de bens patrimoniais lotados nas respectivas unidades;
- Orientar, instruir via telefone e correio eletrônico quanto à classificação de materiais, transferências e descarte de inservíveis;

- Efetuar baixa por furto, roubo e dano para atender a determinação da CPICPF (Departamento de Corregedoria Geral) e a devida regularização patrimonial;
- Realizar inventário patrimonial para cumprimento das obrigações legais bem como possibilitar um eficaz controle dos bens patrimoniais da PSA;
- Recepcionar, registrar e organizar avaliações de estágio probatório;
- Efetuar encaminhamento de pedido de manutenção de máquinas e equipamentos;
- Auxiliar nas tarefas/ rotinas administrativas de acordo com as necessidades e as peculiaridades da rotina escolar;
- Assessorar com questões práticas da rotina de trabalho, como responder e-mails, preparar documentos, atender chamadas telefônicas, etc;
- Emitir e encaminhar os formulários de Avaliação de Estágio Probatório no seu devido setor;
- Receber documentos oficiais e fazer o devido encaminhamento;
- Elaborar planilhas para controles diversos;
- Atuar de forma a auxiliar o serviço de outrem, observando a operacionalidade dos procedimentos administrativos no âmbito escolar;
- Efetuar requisição de matérias para que o setor não fique desabastecido;
- Redigir e digitar ofícios, memorandos e demais documentos pertinentes à área escolar;
- Abrir chamados técnicos através do sistema Intranet/STI, para solicitação de reparos nos computadores e programas;
- Classificar, organizar e arquivar prontuários;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

MONITOR DE INCLUSÃO DIGITAL

- Orientar e acompanhar os alunos, docentes e Equipe Gestora da Unidade Escolar no suporte para utilização das ferramentas de trabalho e uso adequado da tecnologia para acesso à internet, bem como no uso da plataforma utilizada pela Prefeitura e tablets;
- Manter a harmonia no LPI (Laboratório Pedagógico de Informática) buscando sempre as boas relações entre o monitor, alunos e docentes;
- Explorar os recursos técnicos, dentro das normas vigentes oferecidas pelos equipamentos da sala de informática;
- Dinamizar métodos que tornem os ensinamentos mais atrativos;
- Auxiliar no manuseio de todos os equipamentos como Data show, lousa digital, tablet, TV, microfone, som, entre outros.
- Ter destinado na jornada de trabalho, tempo fixado para manutenção dos equipamentos do LPI (Laboratório Pedagógico de Informática) a fim de assegurar o atendimento qualitativo dos equipamentos, fazendo a limpeza de arquivos desnecessários e varredura com antivírus, a fim de eliminar programas prejudiciais, melhorando o desempenho da máquina;
- Manter o laboratório em funcionamento, por meio da verificação da funcionalidade dos computadores, monitores e impressoras, desde a parte física até a lógica e, se necessário, encaminhar para manutenção;
- Fazer a instalação e atualização de softwares, por meio do acesso aos sites relativos a eles, a fim que estejam com ferramentas recentes para agilizar e melhorar a qualidade dos trabalhos executados no sistema pelos alunos e docentes;
- Pesquisar e oferecer sugestões aos docentes e alunos de jogos educativos, sites, aplicativos educacionais, vídeos, filmes ou atividades educativas aplicáveis na plataforma utilizada pela Prefeitura e tablets, a fim de que estes possam desenvolver experiências, conforme planejamento pedagógico realizado previamente pelo docente;
- Contribuir na exploração dos recursos tecnológicos oferecidos pelos equipamentos da sala de informática e sala de aula;
- Desenvolver técnicas para capacitação de alunos e docentes com vistas ao uso adequado dos meios tecnológicos;
- Participar da formação de grupos, por meio de encontros de Monitores, a fim de atualizar-se para melhor atender as demandas da escola;
- Desenvolver oficinas de informática, a fim de incluir os funcionários da escola e as pessoas da comunidade com informações sobre tecnologias atuais e futuras;
- Exercer a função de Agente Multiplicador no Departamento, por meio de participação em eventos, palestras e cursos de extensão dentro e fora do Município Cultural,

- utilizando novos programas de uso educativo, verificando equipamentos específicos, a fim de atender crianças com deficiência e dificuldade de aprendizagem;
- Complementar as atividades propostas pelos docentes, buscando sites e aplicativos de interesse do conteúdo curricular;
- Adequar espaços físicos para o desenvolvimento das tarefas, conforme orientado pela coordenação da área e estar ciente que qualquer alteração do layout do LPI (Laboratório Pedagógico de Informática) só será permitida após a autorização prévia da Coordenação Técnica e Equipe Gestora.
- Estabelecer critérios de acesso à Internet, bloqueando endereços inadequados;
- Contribuir com a comunidade escolar em suas necessidades tecnológicas;
- Buscar alternativas para dificuldades em sua área de atuação;
- Zelar pelos bens sob sua guarda e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público – alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Orientar o uso de recursos de Tecnologias Assistidas, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
- Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- Acompanhamento de alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- Elaborar e realizar o Plano do AEE, sempre considerando a sua realidade escolar e os alunos atendidos pela Educação Inclusiva;
- Orientar os demais colegas e funcionários da Unidade Escolar que trabalham com os alunos que frequentam o AEE a nortear e acompanhar as adequações curriculares e os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos, em todos os espaços escolares;
- Buscar na interdisciplinaridade do trabalho desenvolvido o apoio necessário para pensar o trabalho educativo;
- Realizar a avaliação pedagógica dos alunos para estabelecer as estratégias e os recursos mais apropriados para cada caso;
- Realizar entrevistas com familiares;

- Realizar atendimento domiciliar em casos específicos, desde que indicados pela equipe da Diretoria do Departamento de Educação Inclusiva e Apoio Educacional vinculado à Secretaria de Educação do Município;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Promover ações específicas para o desenvolvimento integral do educando em seus aspectos cognitivo, psicomotor e sócio-afetivo, priorizando o lúdico a partir de vivência da Cultura Corporal, possibilitando um ser autônomo e um cidadão crítico para aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;
- Desenvolver atividades físicas utilizando-se de recursos materiais apropriados às aulas;
- Efetuar primeiros socorros aos alunos que por ventura se machucarem, procedendo de forma específica para cada caso;
- Planejar as atividades de acordo com as faixas etárias, visando um trabalho sequencial;
- Participar das reuniões pedagógicas com o quadro docente, semanalmente, para discutir as estratégias de ensino e avaliar o processo com o intuito da interdisciplinaridade;
- Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades nos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Identificar, em conjunto com o Assistente Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Planejar, organizar, desenvolver e participar de projetos, programas e eventos propostos pela Secretaria de Educação, para atender as necessidades da comunidade escolar;
- Controlar frequência de alunos através de preenchimento de planilha;
- Elaborar o semanário contendo as atividades que serão realizadas na semana;
- Participar de reuniões com o grupo de professores de Educação Física, mediados pela coordenadora ou profissional específico, para discussões e formações;
- Participar dos Conselhos de Ciclo trimestral, a fim de planejar estratégias didáticas, coletivamente, para melhor atender as dificuldades dos alunos;
- Participar das reuniões pedagógicas, conforme calendário oficial;
- Participar de Eventos Cívicos, de acordo com calendário oficial;
- Participar de projetos interdisciplinares, para aprimorar conhecimento dos alunos nas diversas áreas de conhecimento;
- Fazer avaliação diagnóstica, através de jogos e brincadeiras, para identificar e incorporar conhecimentos prévios dos alunos;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP (Projeto Político Pedagógico) da Unidade Educacional visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Ministras aulas em diversas modalidades esportivas, através de orientação e/ou instruções práticas a partir de regras e métodos pedagógicos pré-estabelecidos, a fim de atender as necessidades biopsicossociais dos participantes;
- Preparar, organizar e coordenar competições esportivas internas, objetivando a preparação de equipes e colaborando na realização de competições, servindo de árbitro, mesário, cronometrista entre outros;
- Aplicar testes de aptidão física como: Cooper, velocidade, barra fixa, teste de resistência e outros, a fim de classificar e avaliar as condições físicas dos participantes;
- Zelar pela ordem, manutenção e limpeza dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sobre a designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUC. INF.E ENSINO FUNDAMENTAL

- Desenvolver e participar, conjuntamente com demais profissionais, da elaboração das atividades e dos projetos pedagógicos, bem como do Plano de Ensino Escolar;
- Realizar planejamento pedagógico das aulas e atividades, pesquisando o conteúdo de acordo com as diretrizes educacionais;
- Acolher os alunos na entrada, de modo que fortaleçam os laços afetivos com a escola e a socialização;
- Realizar chamada, controlando a frequência nas aulas e combater o abandono e a evasão escolar;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos, de forma a atender às dificuldades de aprendizagem do aluno;
- Elaborar atividades lúdicas, livres e dirigidas, estimulando o desenvolvimento e crescimento dos alunos;
- Observar a saúde e bem estar dos alunos, comunicando aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Ler e anotar possíveis ocorrências no caderno de recados, para acompanhamento dos pais e/ou responsáveis;
- Acompanhar os alunos nos momentos de higienização e de refeição, direcionando e orientando a melhor forma de postura para cada ambiente;
- Acompanhar os alunos na biblioteca e na sala de informática para pesquisas e atividades, auxiliando em seu aprendizado e desenvolvimento;
- Participar das reuniões pedagógicas para o desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e integração da equipe;
- Efetuar registros pedagógicos para acompanhamento e verificação do desenvolvimento das aulas, bem como a evolução dos alunos;
- Efetuar o fechamento do diário de classe, verificando a frequência, os dias letivos e o desenvolvimento das atividades de acordo com plano de aula;
- Preencher a síntese de avaliação, verificando o desempenho de cada aluno para garantir a continuidade do processo educativo, bem como, caso necessário, seu replanejamento;
- Realizar periodicamente reuniões com os pais e responsáveis, informando o desenvolvimento de cada aluno;
- Participar de reuniões do conselho de ciclo para avaliar e sugerir novas propostas e formas de trabalhos;
- Elaborar relatórios individuais de cada aluno, de forma a ajudar no processo avaliativo;
- Elaborar ensaios, oficinas e exposições de trabalhos em eventos culturais, promovendo integração com a comunidade e avanços na aprendizagem;
- Realizar saídas pedagógicas com os alunos, para ampliar e aprimorar os conhecimentos adquiridos na sala de aula e promover a cultura;
- Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, a fim de interagir com a família e a comunidade;
- Realizar tarefas administrativas, efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- Participar da avaliação do rendimento escolar;
- Participar de cursos, palestras, formações e afins determinadas pela Secretaria de Educação, durante o horário de trabalho;
- Elaborar e manter atualizado o planejamento semanal das atividades, em consonância com as orientações do Assistente Pedagógico;
- Zelar pela integridade física dos alunos sob sua responsabilidade;
- Assumir integralmente, quando designado, as responsabilidades de classe em que o professor titular encontrar-se afastado por qualquer razão;
- Elaborar objetivos específicos para alunos deficientes com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem e conversa com especialistas, a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho eficaz e o aluno atingir objetivos específicos;
Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de poder traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Atender, quando designado, aluno em situação de atendimento hospitalar ou domiciliar, cumprindo com a proposta pedagógica definida conforme a especificidade do caso;

- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

- Participar das atividades do processo educacional;

- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;

- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;

- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – ARTE

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrar aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;

- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministras aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;

- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;
- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

- Participar das atividades do processo educacional;
- Participar das discussões e elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;
- Elaborar plano de ensino considerando as avaliações do aproveitamento escolar dos alunos, suas faixas etárias e as metas de aprendizagem específicas;
- Desenvolver junto à Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Escolar;
- Identificar alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
- Manter atualizado o registro das ações pedagógicas e avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das atividades de formação continuada;
- Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela Secretaria de Educação;
- Planejar aulas, projetos pedagógicos e desenvolver coletivamente atividades;
- Ministrando aulas, promovendo a educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos;
- Organizar atividades e pesquisas de forma a interagir com a família;
- Realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagens dos educandos;
- Criar ocasiões para as famílias participarem de atividades junto à escola;
- Acompanhar alunos em atividades extraclasse, desenvolvendo projetos;
- Efetuar registros pedagógicos;
- Realizar a avaliação do rendimento escolar dos alunos;
- Atender as dificuldades de aprendizagem dos alunos, promovendo ações didáticas que atendam suas necessidades;
- Organizar ações e campanhas culturais e pedagógicas ligadas ao trabalho desenvolvido com os alunos;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação e pela direção da escola;

- Preencher o diário de classe, por meio da chamada do nome do aluno, a fim de controlar a frequência;
- Avaliar e reavaliar os alunos, por meio de atividades diárias, a fim de verificar se eles estão atingindo os objetivos;
- Fazer o preenchimento do semanário para a preparação de aulas, por meio de elaboração de atividades, solicitando cópias destas com antecedência, a fim de manter um planejamento organizado e de qualidade;
- Informar a equipe gestora sobre faltas dos alunos, por meio de informe por escrito da relação de alunos faltantes, a fim de que não ocorra evasão de alunos;
- Fazer a caracterização da classe, por meio de relatório após sondagem pedagógica, a fim de traçar um planejamento de acordo com as necessidades;
- Participar do conselho de ciclo, a fim de que ocorram ações para sanar as dificuldades dos alunos;
- Preencher planilha para o conselho de ciclo, levantando as dificuldades dos alunos;
- Elaborar objetivos específicos para alunos com deficiência com a colaboração do serviço especializado, por meio de sondagem a fim de que o professor possa desenvolver um trabalho e o aluno atingir objetivos específicos;
- Zelar e manter em ordem os equipamentos, materiais e local de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia.

Anexo III – COMPONENTES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

• Para **Agente de Atividades Escolares, Agente de Desenvolvimento Infantil, Agente de Inclusão Escolar, Auxiliar Administrativo II – Escolar e Monitor de Inclusão Digital:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Atividades Escolares

Conhecimentos Específicos: Orientação à movimentação dos alunos. Orientação à manutenção da ordem e da observância das normas da escola e de trânsito. Segurança no Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro: Capítulo XIII – Da Condução de Escolares. Atendimento a alunos em caso de necessidade. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e com colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Conhecimentos básicos

da relação entre educação, escola e sociedade: educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais. A escola inclusiva (ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. MEC. SEESP. UFCE, 2010. Parte I). Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). A mediação na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: 15 a 18- A, 53 a 59. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º e 3º; 8º ao 14; 21 e 22; 29 a 34. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010, artigos 3º ao 6º; 8º ao 11.

Agente de Desenvolvimento Infantil

Conhecimentos Específicos: Higiene e cuidados com a criança. Auxílio e orientação quanto à alimentação da criança; noções básicas de nutrição infantil. A importância do estímulo ao desenvolvimento infantil. Auxílio no desenvolvimento de brincadeiras e atividades lúdicas e recreativas. Atenção à criança: brincar junto com ela, escutá-la, dialogar com ela – tom de voz, modos de falar com a criança. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança; noções de primeiros socorros. Importância do ambiente seguro, protegido e afetivo na educação infantil. Conhecimento da organização e da conservação dos maternais e do ambiente da creche e da pré-escola; noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Procedimentos básicos para atendimento aos pais; acompanhamento de entrada e saída de crianças; auxílio a atividades previstas no planejamento escolar. Trabalho em equipe. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. BRASIL/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular – A Etapa da Educação Infantil. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br>>. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 59; 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214.

Agente de Inclusão Escolar

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infantil e juvenil. Orientação quanto à higiene e cuidados com a criança. Organização e conservação da unidade escolar. Organização e conservação dos materiais. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída dos alunos. Atitudes visando à disciplina de alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar. Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança deficiente; recepção a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, auxílio no transporte dos materiais e objetos pessoais; combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo; postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança; tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Noções de primeiros socorros. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). A escola inclusiva (ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. MEC. SEESP. UFCE, 2010. Parte I). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 59; 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214. Lei Federal nº 12.764/12; Lei Federal nº 13.146/15.

Auxiliar Administrativo II – Escolar

Conhecimentos Específicos: Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Noções de Administração Pública: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração

Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Rotina administrativa: Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação individual dos registros: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Cadernos 11, 12 e 13 (Ministério da Educação e Cultura/Professionário). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155>. Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 59; 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214.

Monitor de Inclusão Digital

Conhecimentos Específicos: Tecnologia e Comunicação: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Implantação, configuração de servidores padrão Windows. Sistema operacional WINDOWS/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access, Firebird e Oracle. Educação e TDIC: Novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) – ensino-aprendizagem na interconexão com artefatos digitais físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados). Gamificação. Tecnologia assistiva. Direitos: A escola inclusiva (ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. MEC. SEESP. UFCE, 2010. Parte I). Combate ao bullying (Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90: artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 ao 59; 131 ao 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

• Para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação

– média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Conhecimentos Específicos: O direito à educação e a função social da escola. Gestão democrática: autonomia e participação como princípios. Concepções de educação e de escola: tendências pedagógicas e a prática do professor polivalente. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. Educação Infantil e Ensino Fundamental: Projeto político-pedagógico – organização do trabalho escolar; currículo e trabalho docente – planejamento, seleção e organização dos conteúdos; a avaliação e os processos de ensino e de aprendizagem; alfabetização e letramento; educação matemática. Direitos humanos e diversidade. Docência e identidade profissional: autonomia, formação e pesquisa. Educação inclusiva. Cultura digital e uso de tecnologias na educação. Educação Infantil: a prática educativa do professor; planejamento comportamento e desenvolvimento infantil; o cuidar e o educar; a brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. Infâncias e culturas infantis. Legislação educacional. Educação Integral.

Bibliografia

- AINSCOW, Mel. Tornar a educação inclusiva: como esta tarefa deve ser conceituada? In: FÁVERO, Osmar; FERREIRA, Windyz; IRELAND, Timothy; BARREIROS, Débora (orgs.). Tornar a educação inclusiva. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11-23.
- ALAVARSE, Ocimar Munhoz. A organização do ensino fundamental em ciclos: algumas questões. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 35-50, 2009.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1059-1083, out. 2007.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas Cotidianas na educação infantil – Bases para reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, MEC, 2009.
- BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1999.
- BENEVIDES, Maria Victoria. Educação para a democracia. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 38, p. 223-237, 1996.
- BERBEL, Neusi Aparecida Navas. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.
- CAROLYN, Edward; [et. al.] As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.
- CARVALHO, Marília Pinto de. Sucesso e fracasso escolar: uma questão de gênero. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 185-193, jan./jun. 2003.
- CAVALIERE, Ana Maria. Escola pública de tempo integral no Brasil: filantropia ou política de estado? Educação & Sociedade, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1205-1222, out./dez. 2014.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001. (Capítulos: Formação de educadores/as para o combate ao racismo: mais uma tarefa essencial, p. 65-82 / Educação anti-racista: compromisso indispensável para um mundo melhor, p. 141-160 / Negritude, letramento e uso social da oralidade, p. 179-194).

CRAIDY, C.M. & KAERCHER, G. Educação Infantil: Pra que te quero. Porto Alegre: Artmed, 2001.

DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: Desenvolvimento do grafismo infantil. 1ª edição. ed. [S. l.]: Panda Educação, 2020.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?: comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre, Penso, 2015.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia(s) da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FRADE, Isabel; ARAÚJO, Mônica; GLÓRIA, Julianna. Multimodalidade na alfabetização: usos da leitura e da escrita digital por crianças em contexto escolar. Revista Brasileira de Alfabetização, Belo Horizonte, v. 1, n. 8, p. 57-84, jul./dez. 2018.

FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido (orgs.). Didática: embates contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

FREIRE, Paulo. Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olhos d'água, 1997.

GONZALEZ-MENA, Janet. O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche: Um Currículo de Educação e Cuidados Baseado em Relações Qualificadas. [S. l.]: Penso, 2014.

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação e Educação Infantil sobre a criança – 20ª ed. Editora Mediação, 2015.

LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.

LOPES, Claudivan; PONTUSCHKA, Nídia. Estudo do meio: teoria e prática. Geografia, Londrina, v. 18, n. 2, p. 173-191, 2009.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. "O Brincar e a Linguagem". In: FARIA, A. L. G. e MELLO, S. A. (orgs.). O mundo da escrita no universo da Pequena Infância. Autores Associados, 2005, p. 51-73.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

OSTETTO, Luciana (org.). Educação Infantil: Saberes e Fazeres da Formação de Professores. Papyrus, 2008.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Diferenciar para incluir ou para excluir? Por uma pedagogia da diferença. Diversa, publicado em 29 out. 2013. Disponível em: <<https://diversa.org.br/artigos/diferenciar-para-incluir-ou-para-excluir-por-uma-pedagogia-da-diferenca>>.

MORAN, José. Mudando a educação com metodologias ativas. 2015. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/mudando_moran.pdf

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.

NÓVOA, António. Professores: imagens do futuro presente. Lisboa: Educa, 2009.

PANIZZA, Mabel et al. Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: análises e propostas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PARO, Vitor. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001. (Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino, p. 33-47 / A gestão da educação ante as exigências de qualidade e produtividade da escola pública, p. 91-99 / Autonomia escolar: propostas, práticas e limites, p. 113-116).

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. *Investigações em Ensino de Ciências*, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 59-77, 2011.

SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). *Práticas avaliativas e aprendizagens significativas: em diferentes áreas do currículo*. Porto Alegre: Mediação, 2003.

SILVA, Roberto Rafael Dias da. Currículo, conhecimento e transmissão cultural: contribuições para uma teorização pedagógica contemporânea. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 158-182, 2016.

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-17, jan./abr. 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática: Novos marcos para a educação de qualidade. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 3, n. 4, p. 163-171, jan./jun. 2009.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Editora Ática, 1999.

ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (atualizada). Brasília: Imprensa Oficial, 1988 (artigos 205 a 214).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jul. 1990. (artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59; 131 a 138).

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (atualizada). *Diário Oficial da União*, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 jul. 2015. (Capítulo IV – Do direito à Educação).

_____. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 16 jun. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019.

_____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 out. 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

SANTO ANDRÉ. Lei Municipal n.º 9.723/15 – Plano Municipal de Educação.

_____. Lei Municipal n.º 6.833/91 – Estatuto do Magistério Municipal.

_____. Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Santo André – disponível em: <<http://santoandre.educacao.com.br/documento-curricular-andreense/>>.

• Para **Professor de Atendimento Educacional Especializado**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon. In: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. "Transversalidade e Interdisciplinaridade". Disponível em: <<http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Artigos%20Diversos/garcia-transversalidade-print.pdf>>.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2, 7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (Org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2ª ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)

Legislação/Publicações Institucionais

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

SANTO ANDRÉ. Lei Municipal n.º 9.723/15 – Plano Municipal de Educação.

_____. Lei Municipal n.º 6.833/91 – Estatuto do Magistério Municipal.

_____. Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Santo André – disponível em: <<http://santoandre.educan.com.br/documento-curricular-andreense/>>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Atendimento Educacional Especializado

Conhecimentos Específicos: Princípios e conceitos no campo da educação especial; História da educação especial internacional e no Brasil; Modelos de atendimento da Educação Especial

no Brasil; A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas; Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial; Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

Bibliografia

- ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho, Mar. 2001, ano XI, nº 21, p.160-173.
- BEE, H. A criança em desenvolvimento. São Paulo: Editora HarbraLtda, 1986.
- BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de (Orgs). 2 ed. Avanços em políticas de inclusão: o contexto da educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Medição, 2011.
- BUCHALLA, Cássia Maria; DI NUBILA, Heloisa Brunow Ventura. O papel das classificações da OMS – CID e CIF nas definições de deficiência e incapacidade. Revista Brasileira de Epidemiologia, 11(2), 2008.
- CAPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho. Avaliação das possibilidades no ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. 2004. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-graduação em Educação especial, 2004.
- CAMPOS, Thais Emilia, OLIVEIRA Anna Augusta Sampaio. (2005 janeiro/junho). Avaliação em Educação Especial: o ponto de vista do professor de alunos com deficiência. Estudos em Avaliação Educacional, 16(31), 28.
- CARNEIRO, Maria Sylvia Cardoso. Reflexões sobre a avaliação da aprendizagem de alunos da modalidade Educação Especial na Educação Básica Revista Educação Especial, v. 25,n. 44,p. 513-530, set./dez. 2012.
- CARVALHO, RositaEdler. A nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- EFFGEN, Ariadna Pereira Siqueira, Educação especial e currículo escolar: possibilidades nas práticas pedagógicas cotidianas. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2011.
- GAVILAN, Paloma. O trabalho cooperativo: uma alternativa eficaz para atender à diversidade. In: ALCÚDIA, R. Atenção à diversidade. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.
- _____. Algumas concepções de educação do deficiente. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas (SP): Autores Associados, 2004.
- JESUS, Denise Meyrellesde; BAPTISTA, Claudio Roberto; BARRETO, Maria Aparecida Santos Corrêa; VICTOR, Sonia Lopes (Orgs). 2 ed. Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa. Porto Alegre: Editora Medição, 2009.
- LURIA, A. R. Curso de Psicologia Geral. Volumes I, II, III e IVRJ: Editora Civilização Brasileira S.A. 1991.
- MAGALHÃES, Antonio M. Pensar as diferenças: contributos para a educação inclusiva. In: RODRIGUES, David (Org). Educação Inclusiva: dos conceitos às práticas de formação. Lisboa: Divisão Editorial do Instituto Piaget, 2011.
- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
- MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, nº 33, set. / dez. 2006.
- MENDES, Enicéia Gonçalves. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina Silveira e MARINS, Simone Cristina Fanhani (Orgs.). Escola inclusiva. São Carlos: EdUFSCar, 2002.
- MENDES, Enicéia Gonçalves; ALMEIDA, Maria Amélia; TOYODA, Cristina Yoshie. Inclusão escolar pela via da colaboração entre educação especial e educação regular. Educar em Revista, Curitiba, n. 41, jul./set. 2011.
- PRIETO, Rosângela Gavioli. Educação especial em municípios paulistas: histórias singulares ou tendências unificadoras? In: BAPTISTA, Cláudio. Roberto; JESUS, Denise Meyrelles de. Avanços em políticas de inclusão: o contexto de educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Editora Medição, 2011.
- RODRIGUES, David (Org.). Inclusão e educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus Editorial, 2006.

RODRIGUES, David. A educação e a diferença. Porto: Porto Editora, 2001.

TORRES GONZÁLEZ, José Antonio. Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas. Porto Alegre: ArtMed, 2002.

Declarações internacionais

UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia, 1990.

UNICEF. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994.

Atendimento Educacional Especializado

ALVEZ, Carla Barbosa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 4. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

BELISÁRIO JÚNIOR, José Ferreira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento / José Ferreira Belisário Júnior, Patrícia Cunha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 9. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

BOSCO, Ismênia Carolina Mota Gomes. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: surdocegueira e deficiência múltipla / Ismênia Carolina Mota Gomes Bosco, Sandra Regina Stanziani Higino Mesquita, Shirley Rodrigues Maia. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 5. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo Atendimento Educacional Especializado em Pessoa com Surdez, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC, 2007.

GIACOMINI, Lília. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial / Lília Giacomini, Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia ReckziegelBersch. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010.v. 7. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

GOMES, Adriana L. Limaverde; FERNANDES, Anna Costa; BATISTA Cristina Abranches Mota; SALUSTIANO, Dorivaldo Alves; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; FIGUEIREDO, Rita Vieira de. Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Mental, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC, 2007.

MELO, Amanda Meincke. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: livro acessível e informática acessível / Amanda Meincke Melo, Deise TallaricoPupo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 8. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

SÁ, Elizabet Dias; CAMPOS, Izilda Maria de Campos; SILVA, Myriam Beatriz Campolina-Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Visual, fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC, 2007.

SARTORETTO, Mara Lúcia. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa / Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia ReckziegelBersch. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 6. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

SCHIRMER, Carolina R., BROWNING, Nádia; BERSCH, Rita de Cassia Reckziegel; MACHADO, Rosangela Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Física fascículo da coletânea da Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado, SEESP/SEED/MEC, 2007.

Legislação/Publicações Institucionais

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília, MEC/SEEP, 1994.

_____. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: adaptações curriculares. Brasília, MEC/SEF /SEESP, 1998.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 19 de dezembro de 2000.

_____. Congresso Nacional. Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 8 de outubro de 2001.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 17, julho de 2001.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, setembro de 2001. Brasília, 2001.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Decreto nº 5.626 que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o Art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

_____. Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. MEC, SEESP, 2008.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011.

_____. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem limite. Brasília, 2011.

_____. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 2012.

_____. Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no. 12.765, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2014.

• Para **Professor de Educação Física, Professor de Educação Fundamental II – Arte, Professor de Educação Fundamental II – Ciências, Professor de Educação Fundamental II – Geografia, Professor de Educação Fundamental II – História, Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa e Professor de Educação Fundamental II – Matemática:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos

predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialógica e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5). CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pag. 51 a 59.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte. LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*.

PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS-PEAD 2009/1.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação*. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.^a ed. Campinas: Papirus, 1996.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeme*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEISZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2.^a ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. *A Prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2).

Legislação e Documentos Oficiais

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 217.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

SANTO ANDRÉ. Lei Municipal n.º 9.723/15 – Plano Municipal de Educação.

_____. Lei Municipal n.º 6.833/91 – Estatuto do Magistério Municipal.

_____. Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Santo André – disponível em: <<http://santoandre.educacao.com.br/documento-curricular-andreense/>>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Física

Conhecimentos Específicos: Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>>

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: Movimento, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: Motrivivência, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_o_u_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. EDUCAÇÃO FÍSICA (4.1.3; 4.1.3.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf>

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

FLEGEL, M. Primeiros socorros no esporte. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. Compreendendo, o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: Motrivivência, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>>

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. Educação Física e Sociedade. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

POIT, D. R. Organização de Eventos Esportivos. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Educação Física. SE, 2019. p. 249-254. Disponível em: http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf

SCARPATO, M. Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>>

Professor de Educação Fundamental II – Arte

Conhecimentos Específicos: Ensino da arte no Brasil: história. Ensino da arte: Abordagem Triangular no Ensino da Arte. Arte como sistema simbólico não verbal: leitura e interpretação. Linguagens contemporâneas da arte. Artes Cênicas: história. Artes Cênicas: ensino, relações entre arte e jogo. Artes Visuais: história, ensino, elementos da linguagem visual, Música:

história, ensino, elementos da linguagem musical. Dança: história, ensino, corpo na dança, Teoria de Laban. Arte e manifestações culturais. Arte e comunicação na contemporaneidade.

Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. Anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 9a edição, 2014.

_____. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2015.

BENNET, Roy. Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro, Zahar, 1989.

BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000.

BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. (2ª edição) São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte. Brasília: MEC /SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.

CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. (3ª edição) São Paulo: Editora UNESP, 2015.

COLL, César; TEBEROSKY, Ana. Aprendendo arte, conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental. Ed. Ática, São Paulo, 2004.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. (Coleção magistério 2ª grau. Série formação do professor). 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação geral). 2ª Ed. Revista – São Paulo: Cortez, 2001.

Fonterrada, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio de música e educação. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

IAVELBERG, R. Arte/educação modernista e pós-modernista: fluxos na sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2017.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. 2ª Ed. São Paulo: Scipione, 1993.

HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LABAN, R. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.

MAGALDI, Sábato. Iniciação ao teatro. São Paulo. Ed. Ática, 1985.

MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Editora Ática, 1994.

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola. São Paulo: Scipione, 1996.

Professor de Educação Fundamental II – Ciências

Conhecimentos Específicos: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente – Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos. Estrutura e Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Transformações da matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Funções e Reações químicas. Força e movimento. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Produção, propagação e efeitos do calor. As ondas e o som. A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia.

Bibliografia

AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. Biologia. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Moderna, 2001.

BARNES, R. D. RUPPERT, E. E. Zoologia dos Invertebrados. São Paulo: Roca, 2005.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. CIÊNCIAS (4.3; 4.3.1; 4.3.1.2). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

CAPRA, F. Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. São Paulo: Cultrix.

CRUZ, Daniel. Coleção Tudo é Ciências. São Paulo: Ática.

CRUZ, Daniel. Química e Física. São Paulo: Ática.

CURTIS, H. Biologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.

DE ROBERTIS, E. Biologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.

DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez.

DIAS, G.F. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. São Paulo: Gaia.

LOPES, Sônia. Coleção BIO volume único. São Paulo: Editora Saraiva.

ODUM, E. Fundamentos de Ecologia. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan.

POGIBIN, A., PIETROCOLA, M., ANDRADE, R., ROMERO, T. Física. Conceitos e Contextos. Ensino Médio. São Paulo: Editora do Brasil. 2016.

PURVES, W.K; SADAVA, D; ORIANI, G.H.; HELLER, H.C. Vida, A Ciência da Biologia. São Paulo: Artmed.

RAVEN, P.H. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Ciências. São Paulo: SE, 2019. p. 375 – 394. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>.

TITO, P. e CANTO, E. Química na abordagem do cotidiano. São Paulo: Moderna.

USBERCO, J. e SALVADOR, E. Química. São Paulo: Saraiva.

Professor de Educação Fundamental II – Geografia

Conhecimentos Específicos: História do pensamento geográfico. Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções; alfabetização cartográfica e cartografia escolar. Relação sociedade–natureza: Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico; questões ambientais. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações. Organização do espaço brasileiro: espaço industrial; espaço agrário. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Inserção do Brasil na economia global. Metodologia do ensino da Geografia. Formação do Professor de Geografia.

Bibliografia

AB'SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BRASIL. BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – Geografia (4.4.1; 4.4.1.2). Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/geografia>>.

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2001.

CASTELLAR, S. (org.). Educação Geográfica – teorias e práticas docentes. 3. ed., São Paulo: Contexto, 2014.

CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). Geografia: Conceitos e temas. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CAVALCANTI, L. S. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 11. ed. Campinas (SP): Papirus, 1998.

COSTA, W. M. Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.

ELIAS, D. Globalização e agricultura. São Paulo: Edusp, 2003.

FITZ, P. R. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. A nova des-ordem mundial. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

MARTINELLI, M. Cartografia temática – caderno de mapas. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A. C. R. Geografia – pequena história crítica. São Paulo: Hucitec, 1981.

PASSINI, E. Y. Alfabetização Cartográfica e a aprendizagem de Geografia. São Paulo: Cortez, 2012.

PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. Geografia em perspectiva. São Paulo: Contexto, 2002.

PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. Para ensinar e aprender Geografia. Cortez: 2007.

ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995

_____. Ecogeografia do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. O Brasil – território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Geografia. São Paulo: SE, 2019. p. 407 – 448. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portais/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>.

TEIXEIRA, W. et. al. (org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.

THÉRY, H.; MELLO, N. A. Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.

Professor de Educação Fundamental II – História

Conhecimentos Específicos: Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo contemporâneo.

Bibliografia

ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado absolutista. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes (org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1998.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL/Ministério da Educação. BNCC. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Fundamental – História. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/historia>>.

BRASIL/Presidência da República/Casa Civil. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm#art1>.

CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FERRO, Marc. História das colonizações: das conquistas às independências, século XIII a XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FRANCO JÚNIOR. Hilário. A Idade Média, nascimento do ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2001.

FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Contexto, 1998.

HOBSBAWM, Eric. A era das revoluções – 1789 – 1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOBSBAWM, Eric. Era dos extremos: O breve século XX: 1914 – 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MOTA, Carlos Guilherme (org.). Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme (org.). Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000): a grande transação. São Paulo: Editora SENAC de São Paulo, 2000.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. As muitas faces da história – Nove entrevistas. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

PRADO, Maria Ligia Coelho. América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.

PRADO, Maria Ligia e PELLEGRINO, Gabriela. História da América Latina. São Paulo: Contexto, 2014.

SILVA, Aracy Lopes da e GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

SIMAN, Lana Mara de Castro e FONSECA, Thais Nívia de Lima e (org.). Inaugurando a História e construindo a nação, discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Professor de Educação Fundamental II – Língua Estrangeira (Inglês)

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. *Dimensões comunicativas no ensino de língua*. Campinas: Pontes, 1993.

AZAR, Betty Schramper. *Understanding and using English grammar*. 4th ed. Longman.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Inglesa (4.1.4.; 4.1.4.1.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

BROWN, H.Douglas. *Principles of language learning and teaching*. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, Anna Uhl. et al. *The learning strategies handbook: creating independent learners*. New York: Longman, 1999.

CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) *Ensino de 2ª língua: redescobrimos as origens*. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, Marianne. *Teaching English as a second or foreign language*. 3rd ed. HeinleCengage.

COLLINS COBUILD. *English Guides: Confusable words*. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, Robert. *Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology*. Cambridge, 2007.

DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). *Gêneros textuais e ensino*. Editora Lucerna, 2005.

GIMENEZ, Telma. *Trajetórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduel, 2002.

HARMER, Jeremy. *How to teach English*. Longman, 1998.

_____. *The practice of English language teaching*. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, Martin. *Advanced grammar in use*, 4th edition. Cambridge, 2005.

HIGH, P. Bat. Guano. *Outline of American literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary*. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. *Grammar dimensions: form, meaning and use*. Boston: HeinleCengage.

LEWIS, M. *The lexical approach*. HeinleCengage.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. *From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching*. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org.) *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2.^a ed. Campinas: Pontes, 1998.

RAJAGOPALAN, K. *O inglês como língua internacional na prática docente*. In: LIMA, D.C. (Org.). *Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

ROCHA, C.H. *Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. series : dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

ROCHA, C.H.; BASSO, E. A. (Orgs.). *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores*. São Carlos: Claraluz, 2008.

STEVIK, E. W. *Working with teaching methods*. Heinle&Cengage.

SWAN, M. *Practical English Usage*. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *How English works: a grammar practice book*. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. *Outline of English literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. *Advanced language practice*. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. *Explaining English grammar*. Oxford: Oxford University, 1998.

Professor de Educação Fundamental II – Língua Portuguesa

Conhecimentos Específicos: Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Base Nacional Comum Curricular (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

BAKHTIN, Mikhail (Volochinov). *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. *A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Língua Portuguesa (4.1.1.; 4.1.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. *Gêneros orais e escritos na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. *O texto em sala de aula*. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN, A. *Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura*. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). *Gêneros textuais & ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Língua Portuguesa. São Paulo: SE, 2019. p. 95 – 206. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>.

Professor de Educação Fundamental II – Matemática

Conhecimentos Específicos: Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

Bibliografia

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Matemática (4.2.; 4.2.1.; 4.2.1.2.). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf>.

BROUSSEAU, Guy. Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino. São Paulo: Ática, 2008.

CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

ONUICHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). Resolução de Problemas: Teoria e Prática. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatius. Avaliação em Matemática: algumas considerações. In: Estudos em Avaliação Educacional, v. 17, n. 33, jan./abr., 2006.

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações Matemáticas na sala de aula. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CURRÍCULO PAULISTA. Matemática. São Paulo: SE, 2019. p. 311 – 360. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>.

VAN DE WALLE, J. A. Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Anexo IV – DO ENDEREÇO E CONTATO DA VUNESP

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br